



O Orçamento e a Dívida Pública Federal

O Orçamento deve atender a três requisitos básicos:

- Controle, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
- Manutenção da estabilidade econômica, por meio dos ajustes fiscais;
- Qualidade do gasto público, associada às prioridades e ao planejamento de curto e médio prazos do governo.

É com base nas receitas que as despesas são fixadas → Princípio do Equilíbrio

Plano Anual de Financiamento (PAF) → Divulga os objetivos, as diretrizes, as estratégias e as metas para a gestão da DPF, de forma estruturada e pública, sendo um instrumento de transparência no gerenciamento dessa dívida

O Orçamento e a Dívida Pública Federal



Leis interdependentes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Despesas acima do previsto em lei → O Poder Executivo deve submeter ao Congresso um projeto de lei de crédito adicional

Projeto de lei do Orçamento deve ser enviado ao Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro.

Regras constitucionais:

- As emendas não podem ocasionar aumento na despesa total do Orçamento, a menos que sejam identificados omissões ou erros nas receitas, devidamente comprovados;
- O aumento das dotações orçamentárias será permitido, desde que obrigatoriamente as emendas indiquem quais as dotações que serão canceladas para utilização dos respectivos recursos;
- Não podem ser objeto de cancelamento as despesas com: pessoal, benefícios previdenciários, juros, transferências constitucionais e amortização de dívida pública;
- É obrigatória a compatibilidade da emenda apresentada com as disposições do PPA e da LDO

Lei de Responsabilidade Fiscal



Os gastos públicos passam a ser vistos sob uma nova perspectiva, que exige a demonstração dos resultados obtidos em prol da sociedade.



Lei de Responsabilidade Fiscal

- Dívida pública consolidada ou fundada
- Dívida pública mobiliária
- Operação de crédito
- Concessão de garantia
- Refinanciamento da dívida mobiliária

Gráfico 1. Participação das despesas no Orçamento Geral da União sem a contabilização do refinanciamento da Dívida Pública Federal

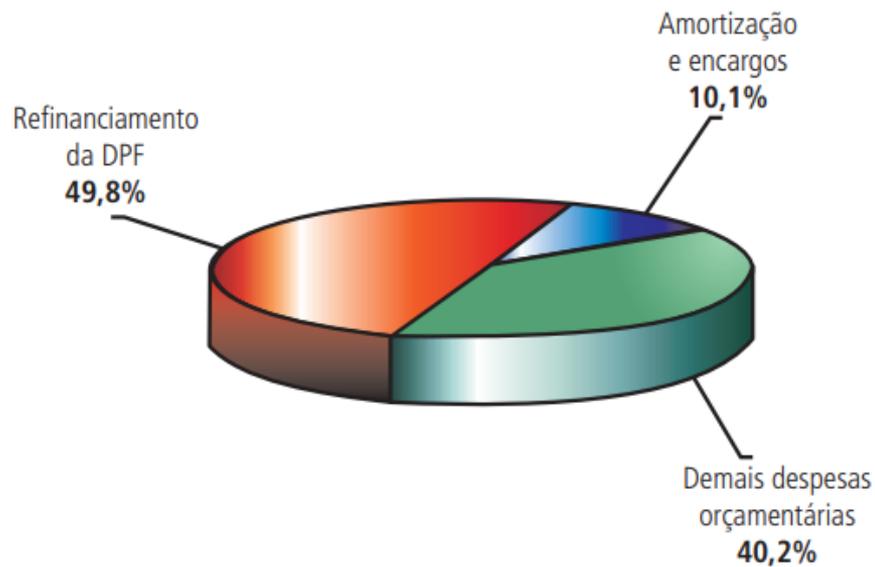
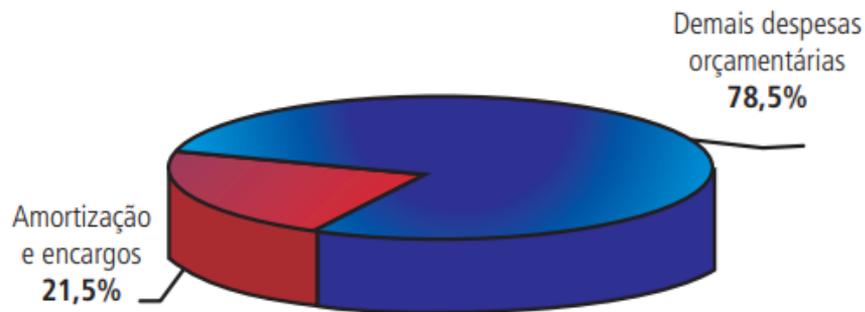


Gráfico 2. Participação percentual das despesas no Orçamento Geral da União excluindo o refinanciamento da Dívida Pública Federal



Fonte: Tesouro Nacional



Limites do Endividamento

Regra de Ouro → art. 167, III, CF:

“São vedados: (...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”

Limites máximos para o montante da dívida pública e operações de crédito → art. 52 da CF: competência privativa do Senado Federal para a definição dos limites de endividamento e das condições de operação de crédito. A LRF estabeleceu que a proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada, tanto para União, como para estados e municípios seria submetida pelo presidente da República ao Senado Federal. O limite global é definido para a Dívida Consolidada Líquida (DCL) como um percentual da Receita Corrente Líquida (RCL). O cálculo da relação DCL/RCL deverá ser verificado de forma quadrimestral e apresentado no Relatório de Gestão Fiscal. Caso algum ente da Federação ultrapasse o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Os limites propostos pelo Executivo ao Senado foram: 3,5 vezes a Receita Corrente Líquida para a União, 2 para os estados e 1,2 para os municípios.



Elaboração da proposta orçamentária da dívida pública

Primeira fase – elaboração da proposta orçamentária das dívidas contratuais interna e externa e da Dívida Mobiliária externa (DPMFe): a SOF consolida o total de receitas e despesas da União com vistas a atender o princípio do equilíbrio (receitas estimadas igual a despesas fixadas). A referida secretaria apura, então, o valor de receitas que será destinado ao pagamento da DPF, considerando, por um lado, as receitas que são, por lei, destinadas ao pagamento da DPF e, por outro, os recursos disponíveis em outras fontes.

Segunda fase – elaboração da proposta orçamentária da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi): ao orçamento inicial são incluídos os valores do serviço da DPMFi para o exercício seguinte. A diferença entre as novas despesas fixadas e as antigas receitas estimadas representa os recursos que deverão ser captados a partir da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para reequilibrar o Orçamento.



Classificação Orçamentária da Despesa

Fornece transparência ao Orçamento. Define:

- Quem é o responsável pela programação (**classificação institucional**);
- Para que os recursos são alocados (**classificação por programas**);
- Em que área de ação governamental a despesa será realizada (**classificação funcional**);
- e
- O que será adquirido e qual seu efeito econômico (**classificação econômica ou por natureza**)



Classificação Institucional

Tem como principal função evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução das dotações orçamentárias autorizadas pelo Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual.

- Caracteriza certos grupos de despesas ou encargos como “órgãos”, mesmo que não possuam nenhuma conotação própria ou unidade administrativa



Classificação por Programas

Objetivo: agregar as ações do governo com a finalidade de demonstrar suas realizações (o produto) em prol da sociedade, constituindo-se como módulo integrador entre o Orçamento e o planejamento, representado pelo Plano Plurianual. Em número de quatro, são assim definidas:

- **Programa** – é o instrumento de organização da atuação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
- **Projeto** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.
- **Atividade** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.
- **Operações Especiais** – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta na forma de bens ou serviços.



Classificação Funcional

Finalidade: permitir a identificação das áreas em que as despesas são realizadas (educação, saúde e transportes, por exemplo).

Utilizada para a agregação dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de governo, na qual se procura evidenciar os objetivos nacionais.

O Orçamento brasileiro inova ao criar a função “Encargos Especiais” para agrupar despesas que não se associam diretamente a um bem ou serviço a ser gerado, como, por exemplo, dívidas e ressarcimentos



Classificação Econômica (por Natureza)

Compõe-se de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Sob a ótica da classificação da natureza de despesa, o pagamento de juros e o dos demais encargos da DPF são classificados como **Despesas Correntes**, e o pagamento de principal e o refinanciamento da dívida, como **Despesas de Capital**.

Relatório Mensal da Dívida Pública - RMD

- Setembro/23



Relatório Mensal da Dívida Pública

Sumário

- Operações no Mercado Primário
- Estoque da Dívida Pública Federal
- Perfil de Vencimento da Dívida Pública Federal
- Custo Médio da Dívida Pública Federal
- Mercado Secundário de Títulos Públicos Federais
- Reserva de Liquidez
- Garantias Honradas em Operações de Crédito

Operações no Mercado Primário

Ocorrem diretamente entre o Tesouro Nacional e os investidores.

Emissões e resgates de títulos públicos federais (internos e externos), por tipo de indexador e prazo de vencimento.

Principais pontos:

Emissão da DPF: R\$ 79,70 bilhões

Resgate: R\$ 323,90 bilhões

Resgate líquido: R\$ 244,20 bilhões

R\$ 243,54 bilhões da DPMF

R\$ 0,66 bilhão da DPFe





Estoque da Dívida Pública Federal

Valor total da Dívida Pública Federal, obtido por meio da soma das dívidas interna e externa do governo federal.

DPMFi → emitida em reais no mercado interno - maior parte da DPF

DPFe → emitida em moeda estrangeira no mercado externo - menor parte da DPF

Atualizado mensalmente

- Emissões e resgates de títulos públicos
- Apropriação de juros

Estoque em Set/2023: R\$ 6.075,86 bilhões (redução de 3,02% em relação à Ago/2023)





Perfil de Vencimento da DPF

Distribuição dos vencimentos dos títulos públicos federais (data de pagamento)

Análise do perfil de vencimento de acordo com diferentes categorias:

Prazo de vencimento: variação no prazo para o vencimento do título emitido

Prazo médio¹ e vida média²:

1. Média ponderada dos prazos de vencimento dos títulos - valor principal (4,76 anos)
2. Média ponderada dos prazos de vencimento dos títulos - valor presente (5,5 anos)

Perfil de vencimentos concentrado em prazos longos - reduz risco de financiamento





Custo Médio da DPF

Taxa Média de Juros que o Tesouro Nacional paga aos investidores pelos títulos públicos.

Soma dos custos de cada título (determinado pela taxa de juros acordada no momento da emissão do título), ponderados pelo valor principal de cada título.

Pode variar ao longo do tempo, de acordo com as condições do mercado financeiro e da política fiscal do governo.

Diversos títulos públicos, cada um com seu próprio custo.

Títulos Prefixados

Títulos indexados à taxa flutuante

Títulos indexados à índices de preços

Títulos atrelados ao câmbio.



Set/2023: Custo médio acumulado em 12 meses da DPF no valor de 10,58% ao ano.



Mercado Secundário de Títulos Públicos Federais

Transações de Compra e venda de títulos públicos federais, realizadas por meio de instituições financeiras, que ocorrem entre os investidores, após a emissão inicial dos títulos no mercado primário pelo Tesouro Nacional.

Investidores podem comprar e vender títulos públicos entre si, proporcionando a liquidez aos títulos.

Reflete as expectativas dos investidores sobre economia e a política fiscal do governo, sendo o volume das negociações um indicador da liquidez dos títulos públicos. Já a rentabilidade dos títulos no mercado secundário é um indicador do custo de financiamento do governo.



Set/2023:

- Volume diário negociado representava 1,57% dos respectivos estoques de títulos.
- Rentabilidade do índice geral era de 12,50%



Reserva de Liquidez

Montante de dinheiro ou de ativos líquidos que o Tesouro Nacional mantém disponível para cumprir suas obrigações de pagamento da Dívida Pública Federal (DPF) em caso de condições adversas no mercado financeiro. Composta por, podendo ser vendidos ou resgatados para obter dinheiro:

Títulos públicos federais

Ativos em moeda estrangeira - em menor grau

Prática comum na gestão de dívida pública, visto que o dinheiro não é suficiente para pagar a dívida que está vencendo. Dimensionada para cobrir determinado período de vencimentos.

Set/2023:

Reserva de Liquidez: R\$ 1.280.000,00 bilhões - 6,30 meses de vencimentos da DPF





Garantias honradas em Operações de Crédito

Pagamentos feitos pela União em dívidas garantidas de entes subnacionais (estados e municípios) que não foram quitadas pelos devedores originais.

Se o ente subnacional não realizar o pagamento da dívida, a União se compromete a pagar a dívida em seu lugar, objetivando redução de riscos.

Caso a União tenha que arcar com o pagamento, este custo é lançado como “garantias honradas em operações de crédito”

Representam um custo fiscal para a União e podem afetar a sustentabilidade da dívida pública federal



Set/2023:

R\$ 694,52 milhões em dívidas garantidas, pagas pela União



Obrigado!